CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 01.013/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES E EMPRESA LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.140.831/0001-06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, Nº 33, Centro, Buriti dos Lopes - PI, neste ato representada pela sua PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Laura Rosa Collins de Oliveira Portela, portadora do CPF nº 998.607.243-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.140.831/0001-06, com sede na Rua Benjamin Constante, nº 1733, Centro, Teresina - PI, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Pedro Primo, portador do CPF nº 066.770.963-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 013/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
1	AQUA PLAY Brinquedo aquático infantil tipo circuito de água, confeccionado em plástico resistente e atóxico, contendo canais, comportas e acessórios interativos para circulação de água. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Produto colorido, resistente e de fácil montagem.	UND	420	pica pau	18,82	7.904,40
2	BOLA BEACH SOCCER Bola infantil para beach soccer, confeccionada em material sintético resistente, costurada ou termossoldada, leve e macia, adequada para recreação em areia e ambientes externos. Produto colorido e resistente.	UND	400	dualt	71,93	28.772,00

3	BOLHA DE SABÃO Brinquedo infantil contendo solução para formação de bolhas de sabão, acompanhado de haste sopradora. Embalagem plástica resistente, atóxica e segura para uso infantil. Indicado para atividades recreativas.	UND	400	mini toys	11,07	4.428,00
4	BONECA 38CM Boneca infantil medindo aproximadamente 38 cm de altura, confeccionada em vinil ou plástico resistente, com roupas e acabamento detalhado. Produto atóxico e apropriado para crianças.	UND	400	pica pau	47,57	19.028,00
5	BONECO HOMEM-ARANHA Boneco articulado do personagem Homem-Aranha, confeccionado em plástico resistente e atóxico, com pintura e acabamento de qualidade. Indicado para recreação infantil.	UND	390	zetec	50,83	19.823,70
6	CARRO A FRICÇÃO Carrinho infantil movido por sistema de fricção, confeccionado em plástico resistente, com rodas livres e acabamento colorido. Produto seguro, durável e indicado para crianças.	UND	400	amar é	28,77	11.508,00
7	GUITARRA INFANTIL Guitarra infantil de brinquedo confeccionada em plástico resistente, com cordas ou botões sonoros, cores variadas e design lúdico. Indicado para atividades recreativas e estímulo musical.	UND	400	amar é	14,37	5.748,00
8	HELICÓPTERO BOMBEIRO Brinquedo em formato de helicóptero bombeiro, confeccionado em plástico resistente, contendo hélices móveis e detalhes decorativos. Produto atóxico e indicado para recreação infantil.RO	UND	400	lumar	26,53	10.612,00
9	KIT ALMOCINHO CHEF GOURMET Kit infantil de cozinha contendo utensílios e acessórios para brincadeiras de faz de conta, confeccionado em plástico resistente e atóxico. Conjunto com peças variadas e acabamento colorido.	UND	400	lumar	50,83	20.332,00
10	KIT CASINHA C/ ACESSÓRIOS Kit infantil tipo casinha acompanhado de acessórios diversos, confeccionado em plástico resistente e atóxico, com peças coloridas e adequadas para atividades recreativas.	UND	380	pica pau	56,40	21.432,00
11	KIT FERRAMENTAS INFANTIL Kit infantil contendo ferramentas de brinquedo, confeccionadas em plástico resistente e atóxico, com peças variadas para atividades lúdicas e recreativas.	UND	300	amar é	7,70	2.310,00

12	KIT MÉDICOS C/5 PCS Kit médico infantil contendo 5 peças, confeccionadas em plástico resistente e atóxico, simulando instrumentos médicos para brincadeiras educativas e recreativas.	UND	380	pica pau	29,83	11.335,40
13	KIT PRAIA C/8 PCS Kit infantil para praia contendo 8 peças, incluindo balde, pá, rastelo e moldes, confeccionados em plástico resistente e colorido. Indicado para recreação ao ar livre.	UND	400	amar é	14,37	5.748,00
14	KIT PRAIA CARRINHO Kit praia infantil acompanhado de carrinho para transporte dos acessórios, confeccionado em plástico resistente e atóxico, contendo peças variadas para recreação	UND	400	amar é	14,37	5.748,00
15	MOTO DE PLÁSTICO Brinquedo infantil em formato de moto, confeccionado em plástico resistente e atóxico, com rodas livres e acabamento colorido. Produto indicado para recreação infantil.	UND	400	amar é	11,07	4.428,00
16	PULA CORDA 2,6M Corda para atividades recreativas medindo aproximadamente 2,6 metros, confeccionada em material resistente, com pegadores anatômicos e reforçados.	UND	400	mini toys	8,67	3.468,00
17	RAQUETE INFANTIL Raquete infantil para recreação, confeccionada em plástico resistente, leve e colorida, indicada para atividades esportivas e recreativas.	UND	400	mini toys	16,57	6.628,00
18	TAMBOR INFANTIL Tambor infantil confeccionado em plástico resistente, com baquetas inclusas, acabamento colorido e sons recreativos, indicado para estímulo musical e atividades lúdicas.	UND	400	amar é	13,27	5.308,00
						R$ 194.561,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 194.561,50 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2159.0000
FONTE DE GRUPO: 500 RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE STN: 1.500
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2150.0000
FONTE DE GRUPO: 500 RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE STN: 1.500
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti dos Lopes-PI, 14 de agosto de 2026.

_____

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

FRANCISCO PEDRO PRIMO
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06
CONTRATADA